



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 26/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **01 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Mestrado na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **No mínimo 05 (cinco) anos de experiência em atividades de docência no ensino superior ou, em cursos de formação de professores – graduação, incluindo pós-graduação; Autoria ou coautoria de, no mínimo 03 (três) publicações – artigos, documentos técnicos, propostas, manuais ou documentos orientadores - ligados à Educação;
Desejável experiência em atividades editoriais ligadas à educação básica.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1**
Atividade 1: Desenvolver metodologia e critérios para subsidiar o levantamento e a definição da amostra a ser utilizada na análise das produções acadêmicas sobre a Base Nacional Comum Curricular;
Atividade 2: Sistematizar e analisar os conteúdos das produções acadêmicas sobre a Base Nacional Comum Curricular;
Atividade 3: Levantar e sistematizar os aspectos relevantes relacionados às temáticas sobre diversidade e inclusão no contexto da Educação Básica, com foco na Base Nacional Comum Curricular;
Atividades para a Elaboração do Produto 2
Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar os principais aspectos contidos na elaboração da Base Nacional Comum Curricular e que têm relação com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
Atividade 2: Analisar as temáticas sobre diversidade e inclusão, no contexto da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
Atividade 3: Elaborar e apresentar proposta de inclusão das temáticas específicas sobre diversidade e inclusão na Base Nacional Comum Curricular, voltadas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
Atividades para a Elaboração do Produto 3
Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar os principais aspectos contidos na elaboração da Base Nacional Comum Curricular e que têm relação com o Ensino Médio;
Atividade 2: Analisar as temáticas sobre diversidade e inclusão, no contexto da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio;
Atividade 3: Elaborar proposta de inclusão das temáticas das temáticas específicas sobre diversidade e inclusão na Base Nacional Comum Curricular, voltadas para o Ensino Médio;
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo análise de conteúdo, por amostragem, das produções acadêmicas sobre a Base Nacional Comum Curricular, indicando aspectos relevantes relacionados às temáticas sobre diversidade e inclusão no contexto da Educação Básica, incluindo proposta de metodologia e de critérios utilizados.
Produto 2 - Documento técnico contendo propostas de estratégia para a inserção de temáticas relacionadas à diversidade e à inclusão, na Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, considerando o princípio da transversalidade.
Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para a inserção de temáticas relacionadas à diversidade e à inclusão, na Base Nacional Comum Curricular, voltadas para o Ensino Médio, considerando o princípio da transversalidade.**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **Até 5 meses**

Perfil

Formação Acadêmica – Máximo de 15 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Graduação na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da

Educação. 3 pontos
Pós-Graduação (Especialização) na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 5 pontos
Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 7 pontos

Experiência Profissional - Máximo de 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Dois (2) pontos para cada ano de experiência em atividades de docência no ensino superior ou, em cursos de formação de professores – Graduação, incluindo Pós-graduação; 20 pontos

Dois (2) pontos para cada publicação de autoria ou coautoria de artigos, documentos técnicos, propostas, manuais ou documentos orientadores - ligados à Educação; 10 pontos

Dois (2) pontos para cada ano de experiência em atividades editoriais ligadas à educação básica. (Desejável) 10 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 45 pontos) PONTUAÇÃO

Conhecimento da Lei nº9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Até 15 pontos

Políticas Implementadas pela SECADI no contexto da Base Nacional Comum Curricular; Até 15 pontos

Conhecimento das políticas da SECADI voltadas para a Diversidade e Inclusão. Até 15 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/11/2014 até o dia 26/11/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*